



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2773 - DATA 07/03/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Lei
- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



**LEI**

**LEI Nº 4.211, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE É POR AMOR, SITUADA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 159/2023, de autoria do **Edil Luiz Augusto de Jesus**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declara de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE É POR AMOR”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 48.950.153/0001-26, com sede na Rua Angico, nº 39, loteamento Morada Tropical, bairro Calumbi, na cidade de Feira de Santana – BA, CEP: 44.009-752.

**Art. 2º** - A **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE É POR AMOR”**, é uma instituição cuja finalidade, entre outras, é estimular e apoiar a defesa dos interesses da criança, adolescente, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade extrema, bem como a promoção da assistência social, desenvolvimento econômico com combate a pobreza, além de incentivo ao esporte, desenvolvimento cultural e ambiental, promoção de direitos as pessoas portadoras com deficiência e muito mais.

**Art. 3º** - A Declaração de Utilidade Pública, bom com a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## DECRETOS NORMATIVOS

DECETO Nº 13.261, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de **R\$ 222.873,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e três reais)**, conforme detalhamento abaixo:

**0241 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA**

**2299 - Pavimentação e Infra-estrutura**

**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.200,00	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	180.673,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		222.873,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>222.873,00</b>	<b>222.873,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>222.873,00</b>	<b>222.873,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>222.873,00</b>	<b>222.873,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>222.873,00</b>	<b>222.873,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.262, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 336.441,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme detalhamento abaixo:

**0241 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA**

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	336.441,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.441,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 336.441,00	
TOTAL DA UNIDADE: 336.441,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 336.441,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA**

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336.441,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.441,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 336.441,00	
TOTAL DA UNIDADE: 336.441,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 336.441,00</b>	

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6723/2022, Protocolo nº 13833/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 531/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **AILZA SOUZA SANTANA**, matrícula nº 01075133-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6745/2022, Protocolo nº 24081/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1116/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SALES CERQUEIRA FILHO**, matrícula nº 01013823-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Garí, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6829/2022, Protocolo nº 49528/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 352/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **CRISTIANA ALVES DE SOUZA BRANDÃO**, matrícula nº 01070595-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 149/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6943/2023, Protocolo nº 23710/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 594/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar Nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **EDMILSON CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 05000018-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 150/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6673/2021, Protocolo nº 70571/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 532/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MARGARETE COSTA CORREIA**, matrícula nº 01004354-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 151/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6863/2022, Protocolo nº 00199/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 298/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar Nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA ROSELI SOUZA COSTA**, matrícula nº 05000110-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 152/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.688/2023, Protocolo nº 04709/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 415/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **RITA DE CASSIA MACHADO DAS MERCES AVELAR**, matrícula nº 05000064-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 83-2024-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: MARIA EUNICE DE MACEDO.** Aditar o Contrato nº 90-2023-09C, firmado em 15/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 2.150,00 e anual de R\$ 25.800,00, será prorrogado até 10 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 21.500,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 47.300,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.**

**ADITIVO Nº 86-2024-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RODRIGO DE CERQUEIRA ARAÚJO.** Aditar o Contrato nº 266-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 7.918,04, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 358.824,72. **DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.**

**ADITIVO Nº 87-2024-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: JUCILEIDE SILVA DE MACÊDO.** Aditar o Contrato nº 94-2022-09C, firmado em 01/04/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.500,00, totalizando o aditivo em R\$ 14.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 98.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.**

---

### COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 13-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2024PE

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção, incluindo serviços de instalação de peças de comunicação visual e sinalização dos prédios escolares, da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana e de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação, e com arrimo a resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício Nº 05/2024, indefiro a impugnação apresentada, mantendo-se para tanto, os termos do Edital. Feira de Santana, 05 de março de 2024. Francelina Leandra Cardoso Gonçalves - **Pregoeira.**

---

### CONVOCAÇÃO

**LICITAÇÃO: 117-2023-02L – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 114-2023-CP – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelo granítico e intertravado em diversos logradouros do Município. CONVOCAMOS** as empresas participantes, para darmos prosseguimento ao certame, no dia **12/03/2024 às 08h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617 0683/0682. Feira de Santana, 20/02/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

---

### CONVOCAÇÃO

**Licitação nº 5-2024-02L - Tomada de Preço nº 6-2024-TP. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Conselho Comunitário no Distrito de Jaguará. O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, **CONVOCA** a empresa **GNS SOLUCOES EM SERVICOS INTEGRADOS LTDA, VENCEDORA** do certame em apreço, a comparecer na Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-584, para **Assinatura do Contrato nº 53-2024-02C.** Feira de Santana, 06/03/2024. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito.





**LICITAÇÃO Nº 17-2024-09L - RDC PRESENCIAL Nº18-2024-RDC. Objeto:** Contratação integrada de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação das escolas municipais Eduardo F da Mota, P. de Freitas Almeida, Prfª Francly Silva, Raul R. de Oliveira e Timoteo F. da Silva, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares. **Tipo:** Técnica e Preço. **Data:** 29/04/2024 às 08h30. **Local:** Salão de Licitação, Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital** no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617- 0683/0681. Feira de Santana, 06/03/2024. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Presidente da CPL do RDC.

**Licitação 10-2024-09L – Pregão Eletrônico 11-2024-PE – Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20L, para atender os setores administrativos e sede da Secretaria Municipal de Educação. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 21/03/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0681. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - Número correspondente: **1037916**. Disponibilizado até as 17h45 do dia 07/03/2024. Feira de Santana, 06/03/2024. **Francelina Leandra Cardoso Gonçalves** – **Pregoeira**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 114-2023-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 110-2023-CP - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de vias em diversos logradouros de Feira de Santana. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** GRADUS CONSTRUTORA LTDA. Conforme **PARECER Nº 99-2024-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, opinamos pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa GRADUS CONSTRUTORA LTDA, visto que a empresa PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou todos os documentos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, mantendo assim a decisão da Comissão que a considerou HABILITADA no certame.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2024. **Colbert Martins da Silva Filho. Prefeito Municipal.**





## PORTARIAS

**ERRATA EXTRATO DA PORTARIA INDIVIDUAL Nº 089 a 091/2024,  
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO X – EDIÇÃO 2771 - DATA 05/03/2024**

**I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 090/2024:**

“Nº 090/2024 – Designar a Profª RENATA SILVA BISPO, matrícula 60003310-4, da função de Vice-Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO, símbolo FGE -05”.

**II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:**

“Nº 090/2024 – Designar a Profª RENATA SILVA BISPO, matrícula 60003310-4, da função de Vice-Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO, símbolo FGE -04”.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6723/2022, Protocolo nº 13833/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 531/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **AILZA SOUZA SANTANA**, matrícula nº 01075133-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) equivalente à proporcionalidade de (56,45%) do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, valor do provento apurado – R\$ 1.034,21; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 377,79. III – Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 094/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6745/2022, Protocolo nº 24081/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1116/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SALES CERQUEIRA FILHO**, matrícula nº 01013823-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Garf, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.513,36 (dois mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (38%) – R\$ 536,56; insalubridade - (40%) – R\$ 564,80. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 095/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6829/2022, Protocolo nº 49528/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 352/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **CRISTIANA ALVES DE SOUZA BRANDÃO**, matrícula nº 01070595-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 7.837,26 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 6.171,07; adicional por tempo de serviço – (27%) – R\$ 1.666,19. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 096/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6943/2023, Protocolo nº 23710/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 594/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar Nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **EDMILSON CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 05000018-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.951,08 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (29%) – R\$ 409,48; insalubridade – (20%) – R\$ 282,40; GEUS - gratificação do exercício em unidade de saúde – (60%) – R\$ 847,20. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 097/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6673/2021, Protocolo nº 70571/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 532/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MARGARETE COSTA CORREIA**, matrícula nº 01004354-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 11.119,04 (onze mil, cento e dezenove reais e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço – (43%) – R\$ 2.786,24; regência de classe exp. – (20%) – R\$ 1.853,17. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 098/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6863/2022, Protocolo nº 00199/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 298/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar Nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA ROSELI SOUZA COSTA**, matrícula nº 05000110-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.809,88 (dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (29%) – R\$ 409,48; insalubridade – (20%) – R\$ 282,40; GEUS - gratificação do exercício em unidade de saúde – (50%) – R\$ 706,00. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 099/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.688/2023, Protocolo nº 04709/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 415/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **RITA DE CASSIA MACHADO DAS MERCES AVELAR**, matrícula nº 05000064-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.026,39 (três mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (29%) – R\$ 409,48; insalubridade – (20%) – R\$ 282,40; GEUS - gratificação do exercício em unidade de saúde – (60%) – R\$ 847,20; adicional noturno – R\$ 75,31. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 100/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE, dispensar a pedido a Profª MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS BRINTO SILVA**, matrícula nº **60.002.600-8**, da função de **VICE-DIRETORA da Escola Municipal Dr. Celso Ribeiro Daltra, Símbolo FGE – 06.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Nº 101/2024 – Dispensar a pedido a Profª PATRÍCIA PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 600028240, da função de **VICE DIRETORA da Escola Reverendo Severino Soares, Símbolo FGE 05.**

**Nº 102/2024 – Designar a Profª PATRÍCIA PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 600028240, para exercer a função de **DIRETORA da Centro Municipal de Educação Infantil Evaldo Gomes Martins, Símbolo FGE 03.**

**Nº 103/2024- Dispensar a pedido a professora CLEIDE SUELY ASSIS DE JESUS**, matrícula nº 01.081.814-4, da função de **DIRETORA da Creche Vovó Marta da Associação Comunitária do Jussara, símbolo FGE- 07.**

**Nº 104/2024- Designar a professora CLEIDE SUELY ASSIS DE JESUS**, matrícula nº 01.081.814-4, para exercer a função de **DIRETORA da Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira, símbolo FGE- 07.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.033.194-6	Alex Bruno Santos Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/07/2024
08.033.178-8	Ana Lúcia Costa Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 02/09/2024
05.000.009-8	Angelina Fernando da Silva	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/06/2024
05.000.305-2	Antônia Freitas Souza	FHFS	Alta Médica
08.000.164-4	Francisca Alcântara dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/04/2024
08.000.301-8	Maria das Graças Silva da Paz	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/09/2024
01.007.439-6	Mário Ramos da Costa	SEADM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/04/2024
01.075.345-9	Mônica Elane de Souza Matos Neves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/06/2024
01.081.360-1	Nayana Lima Cerqueira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/05/2024
08.000.432-3	Rejane Chagas Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2024
08.032.254-3	Telma Virginia Cerqueira Mota Soares	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/04/2024
08.032.256-7	Vanessa Andrade dos Santos Moreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/07/2024

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 06 de março de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 06/03/2024, Nº. 18-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: E J P UTILIDADES E BRINQUEDOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 42.106,15 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana, 06 de março de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

